

## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 043/2024.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2302 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

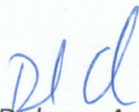
O Projeto de Lei nº 043/2024 de autoria do Poder Executivo, que trata da abertura de atividade e elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 360/2023, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil reais e seiscientos reais), com a finalidade de repasse de recursos financeiros através do Programa Estadual de Incentivos par a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) ao Componente de Incentivo ao Primeira Infância Melhor para pagamento dos profissionais do programa.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 16 de maio de 2024.

  
Ver. Delmar A. Luchesi

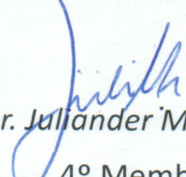
Presidente

  
Ver.ª Deise C. Detogni

Vice-Presidente (Relatora)

  
Ver.ª Adriana Zancan

3º Membro

  
Ver. Juliano Morello

4º Membro



## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 043/2024 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 13-05-2024 ORDEM DO DIA 20-05-2024 Enc. Executivo 21-05-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAl, EM 16/05/2024

Delmar A. Luchesi

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-05-2024 ATA Nº 016/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Delmar Antônio Luchesi	X		<u>Delmar</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 043,**

DE 09 DE MAIO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2302 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2302 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM**, no Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil reais e seiscentos reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 02 – FUNDO DA SAUDE - RECURSOS DO ESTADO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Atividade 2302 – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	
Recurso 4160 – PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	
3.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	15.600,00.

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso a ser recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 360/2023, com a finalidade de repasse de recursos financeiros através do Programa Estadual de Incentivos par a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) ao Componente de Incentivo ao Primeira Infância Melhor para pagamento dos profissionais do programa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

